



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – OBJETO:**

A aquisição de materiais de expediente, limpeza e alimentos, se faz necessária para atender as necessidades desta Câmara Municipal do Município São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, o que viabilizará o desempenho de suas funções.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futuras contratações pela Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA, através do Sistema de Registro de Preços para de aquisição de materiais de expediente, limpeza e alimentos visando o atendimento desta Câmara Municipal.

**3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	<b>Desinfetante Líquido</b> , embalagem lavanda 1000ml.	UNIDADE	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
2	<b>Vassoura Piaçava nº 5</b> , para uso em geral, Com base plastica altura das cedas 12 cm, leques de 27 cm, cabo de 1,30m fixo.	UNIDADE	60	R\$ 12,40	R\$ 744,00
3	<b>Vassoura de Palha</b> - para uso geral. Com cabo na altura de 1,30cm não fixo a base.	UNIDADE	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
4	<b>Rodo de Borracha</b> , em polipropileno, medidas 38 cm x 6 cm x 3 cm tubular, borracha em eva duplo contendo 1,30 m de comprimento, medindo fora da base 3cm x 0,05 cm cada, cor preta cabo de madeira encapada.	UNIDADE	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
5	<b>Saco para lixo 30 L</b> - para coleta de resíduos, contendo 10 (dez) Unidades.	UNIDADE	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00

2



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

6	<b>Sabão em Barra 200g</b> - em pedra Glicerado,	UNIDADE	150	R\$ 8,48	R\$ 1.272,00
7	<b>Copo descartável</b> , 180 ML pacote c / 100 unidades.	UNIDADE	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
8	<b>Água Sanitária</b> acondicionada de em frasco Plastico de 1 Litro. O Produto devera atender as seguintes especificações: indicado para uso geral, ser bactericida, alvejante, com cloro Ativo .	UNIDADE	400	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00
9	<b>Papel Higiênico</b> - folha simples, picotado composto por 100% de fibras naturais, acondicionados em pacotes com 4 unidades com os seguintes ensaios: gramatura mínima de 15g/m2; espessura mínima de 0,85 em MM/16 folhas; capacidade absorção de água; comprimento de 30 metros; largura do rolo de mínima de 100 mm; diâmetro do rolo de 95mm; peso do rolo mínimo de 70 gramas, composição fibrosa selo de certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	300	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
10	<b>Detergente Liquido</b> , para limpeza de mãos e superficie plana, quaisquer utensílios domésticos ou não, contendo 350 mL com o aroma artificial.	CAIXA	150	R\$ 2,62	R\$ 393,00
11	<b>Pano de Chão</b> 100 % Algodão. Medindo 65X40CM.	CAIXA	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
12	<b>Desodorizador de ambiente</b> Em spray , embalagem com 360ml/265g.	UNIDADE	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
13	<b>Luva de Limpeza</b> Borracha de Latex star house tamanho Grande confeccionada com latex de borracha, forrada com flocos de algodão e com superficie anti-derrapante.	UNIDADE	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

14	<b>Limpa Vidro</b> em Acrílico com bioalcool - embalagem com 200 ml.	UNIDADE	120	R\$ 8,88	R\$ 1.065,60
15	<b>Papel Toalha</b> medindo 19x11cm, pacote com 02 rolos.	UNIDADE	150	R\$ 5,98	R\$ 897,00
16	<b>Pano de Prato</b> , 100% de algodão, branco, liso, 40x65cm.	UNIDADE	120	R\$ 5,30	R\$ 636,00
17	<b>Flanela</b> 100% Algodão, 40X60 cm.	UNIDADE	60	R\$ 5,47	R\$ 328,20
18	<b>Papel Chamex</b> , A4, 75G, 210x297, Resma com 500 folhas.	UNIDADE	500	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00
19	<b>Pasta Arquivo A-Z</b> , Em papel Prensado resistente, acabamento de qualidade, 27,5cm x 34,5cm x 8cm,	UNIDADE	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
20	<b>Pasta Ofício de Papelão</b> , c/grampo cores variadas.	UNIDADE	200	R\$ 35,37	R\$ 7.074,00
21	<b>Alcool Etilico Nobre</b> , Unid- 1L Aspecto Fisico Liquido, Incolor Volátil.	UNIDADE	200	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
22	<b>Copo Descartável, 50ml, p/café</b> pacote com 100 unidades.	UNIDADE	300	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
23	<b>Sabão em Pó</b> contendo 500G-, embalagem plástica.	UNIDADE	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
24	<b>Cola Branca 90G</b> cada unidade.	UNIDADE	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
25	<b>Envelope Branco</b> , Tamanho A-4.	PACOTE	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
26	<b>Pasta Ofício Polionda</b> , 40MM pct c/ 10 unidades.	PACOTE	100	R\$ 39,92	R\$ 3.992,00
27	<b>Esponja em espuma</b> com dupla face.	PACOTE	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
28	<b>Caneta Esferográfica</b> 1,0MM, Cristal Azul.	CAIXA	600	R\$ 1,53	R\$ 918,00
29	<b>Caneta Esferográfica</b> , 1,0MM, Cristal Preta.	UNIDADE	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00

*W*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

30	<b>Grampeador de Mesa metálico</b> , com capacidade de grampear no mínimo 50 folhas de 75g/m <sup>2</sup> de uma só vez (sem trancar o grampeador), compatível com grampos 26/6 e 26/8, com base de borracha ou plástico.	UNIDADE	50	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
31	<b>Perfurador para papel 2 furos</b> , tamanho grande, para no mínimo 40 folhas, estrutura 100% metal com depósito de coleta.	UNIDADE	50	R\$ 35,75	R\$ 1.787,50
32	<b>Livro de Ata Tam. Ofício / 100FOLHAS.</b>	UNIDADE	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
33	<b>Grampos Nº 26/6 caixa com 5.000 unidades</b>	UNIDADE	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
34	<b>Livro de protocolo</b> - correspondência com 100 folhas.	UNIDADE	30	R\$ 15,42	R\$ 462,60
35	<b>Pasta Ofício Suspensa.</b>	FRASCO	120	R\$ 3,87	R\$ 464,40
36	<b>Corretivo Líquido 18ML.</b>	UNIDADE	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
37	<b>Clipes Niquelados Nº 1/0 caixa com 100 unidades.</b>	UNIDADE	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
38	<b>Clips niquelado Nº 2/0 Caixa com 100 unidades.</b>	UNIDADE	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
39	<b>Clipes Niquelados 3/0 CX 50 Unid.</b>	UNIDADE	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
40	<b>Pincel marca-texto, cores variadas.</b>	UNIDADE	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
41	<b>Estilete Largo.</b>	CAIXA	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
42	<b>Achocolatado em pó</b> , (solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo na cor marron (pct. de 1kg).	PACOTE	600	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00
43	<b>Biscoito salgado</b> , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pct. de 400g (3x1).	PACOTE	700	R\$ 5,40	R\$ 3.780,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

44	<b>Biscoito doce</b> , ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, pctde 400g (3x1).	PACOTE	700	R\$ 5,27	R\$ 3.689,00
45	<b>Leite em pó integral</b> Embalagem com 200g.	PACOTE	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
46	<b>Café torrado e moído</b> , Embalagem com 250g.	PACOTE	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
47	<b>Polpa de frutas</b> , sabores variados embalagem com 500g.	KG	1.000	R\$ 17,92	R\$ 17.920,00
48	<b>Açúcar refinado</b> , embalagem com 01 kg.	KG	400	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
49	<b>Água Mineral 500 ml.</b>	UNIDADE	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
50	<b>Água Mineral Vasilhame C/20 L.</b>	UNIDADE	250	R\$ 8,27	R\$ 2.067,50
51	<b>Margarina em sal</b> , embalagem contendo 01(Um) kg.	UNIDADE	300	R\$ 8,97	R\$ 2.691,00
52	<b>Refrigerante</b> , embalagem com 02 Litros, sabores variados.	UNIDADE	1.000	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 113.800,30</b>

**5 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:**

A Ata de Registro iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses.

**6 – PRAZO DE FORNECIMENTO:**

Conforme cronograma da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA.

**7 – UNIDADE FISCALIZADORA:**

Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto contratado;

8.2 – Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

8.3 – Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

8.5 – Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

8.7 – Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 – Fornecer atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou forneça materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

9.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

9.3 – Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela CONTRATANTE;

9.4 – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

9.5 – Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

9.6 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.7 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

9.8 – Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

**10 – DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS:**

10.1 – A autorização de fornecimento ocorrerá por meio de "Ordem ou Autorização de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE. A CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência, via e-mail ou por um funcionário responsável.

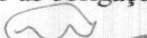
10.2 – A execução do objeto licitado será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e serão atendidas imediatamente, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local e horário estabelecidos no documento emitido pela CONTRATANTE.

**11 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

11.1 – O objeto deverá ser executado em dias, horários e endereços contidos na Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela CONTRATANTE.

**12 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:**

12.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:

a) Advertência; 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*



- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13 – DA PROPOSTA:**

13.1 – A proposta deverá ser apresentada com preço unitário em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado.

13.2. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

São Luis Gonzaga do Maranhão – MA, em 21 de Agosto de 2020.

*Vanessa de Sousa Viana*

**Vanessa de Sousa Viana**

*Responsável pelo Setor de Compras e Coletas*

Nos termos do Art. 7º da Lei 8.666/93.  
**APROVO** o Presente Termo de Referência, pois o mesmo encontra-se adequado às seguintes exigências legais.

Data 21 / 08 / 2020

*Maysa Eliseth Carvalho*

**Maysa Eliseth Carvalho**  
*Presidente da Câmara*